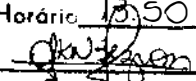




# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Judith de Oliveira Garcêz"

**LEI Nº 3.556, DE 31 DE JANEIRO DE 1997.**

Câmara Municipal de Assis	
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS	
Número 0240	Data 29/02/97
Horário 13:50	
	
Responsável	

**DISPÕE SOBRE A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO, COM A FINALIDADE DE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LIGADOS A SAÚDE.**

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:**

*Faço saber que a Câmara Municipal de Assis, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:*

- ARTIGO 1º -** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termos de convênios e/ou aditamentos com o Estado de São Paulo, através da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo, objetivando o desenvolvimento de programas, ligados a saúde.
- ARTIGO 2º -** Para o cumprimento do disposto no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a receber repasses financeiros, bem como receber e ceder móveis e imóveis e praticar outros atos necessários ao bom desempenho dos convênios e/ou de aditamentos firmados.
- ARTIGO 3º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- ARTIGO 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

*Prefeitura Municipal de Assis, em 31 de janeiro de 1997.*

  
**ROMEU JOSÉ BOLFORINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

*Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 31 de janeiro de 1997.*

  
**JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**